

DECRETO Nº 189/2026

Reabre o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.891/2025, exclusivamente quanto ao saldo destinado ao Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.891, de 17 de setembro de 2025, autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 4.891/2025 abriu crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 200.000,00, dos quais R\$ 100.000,00 foram destinados à programação orçamentária do Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina;

CONSIDERANDO que permaneceu, em 31 de dezembro de 2025, saldo remanescente não utilizado no valor de R\$ 100.000,00, correspondente exclusivamente à programação destinada ao Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, segundo o qual os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro poderão ser reabertos no exercício seguinte, nos limites de seus saldos, incorporando-se ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2026, segundo o qual os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2025 e reabertos nos limites de seus saldos obedecerão à codificação constante da referida Lei;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar continuidade à programação orçamentária destinada ao repasse financeiro ao Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.891, de 17 de setembro de 2025, incorporando-se ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 301000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º O crédito reaberto por este Decreto incorpora-se ao orçamento do exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, observada a codificação orçamentária constante da Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 189 DE 30/07/2026

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1487	Repasse Financeiro para o Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	301000	R\$ 14.203,51
08.244.0012.1487	Repasse Financeiro para o Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	301000	R\$ 85.796,49
TOTAL GERAL					R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL					100.000,00
-------------	--	--	--	--	------------

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 189 DE 30/07/2026

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior	16.249.617,12	6.325.059,14	301000	9.924.557,98
		Valor utilizado pelo Decreto nº 105/2026	301000	201.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2026	301000	250.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 189/2026	301000	100.000,00
		Saldo atual	301000	9.373.557,98

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 05/08/2026 DE N.º 3588
UMUARAMA, 05/08/2026
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS